

Processo: 1058921
Natureza: Representação
Exercício: 2014
Representado: Município de Raposos

À 3ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios,

Trata-se de Representação formulada pelo Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, fl. 1/7, acompanhada da documentação de fl. 8/39, face a possíveis irregularidades praticadas na gestão do Sr. Carlos Alberto Coelho Azevedo, Prefeito de Raposos no exercício de 2014.

Segundo alegações do *Parquet*, não obstante, em Sessão da Primeira Câmara do dia 20/9/2016, ter sido emitido parecer prévio pela aprovação das contas relativas a 2014, a Câmara Municipal, por unanimidade, rejeitou-as em Sessão do dia 29/6/2018.

De acordo com o parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara dos Vereadores de Raposos, foram vislumbradas as seguintes irregularidades:

- Foram computados como gastos no ensino o valor de R\$ 21.304,14 (vinte e um mil, trezentos e quatro reais e quatorze centavos), pagos ao Sr. Alexsandro Soares de Andrade, vigia da garagem da prefeitura, visando aumentar o percentual aplicado na Educação;
- Não foram apresentados relatórios, prestação de contas ou plano de trabalho que confirmassem a prestação e liquidação dos serviços prestado pelo Instituto Ipoema, no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme nota de empenho 1550/2014;
- Contratação das sociedades empresariais Margem Ltda., Imperial Ltda. e MD Ltda., para diversos eventos em Raposos, sem o devido processo licitatório;
- Ausência de comprovação de vantajosidade na adesão a atas de registro de preços;
- Irregularidades nas despesas em eventos devidamente identificados pelo MPTC;
- Despesas com alimentação em restaurantes, aos sábados ou durante a semana em horários incompatíveis com a prestação de serviços públicos.

Assim, diante dos apontamentos, encaminho os autos a essa Coordenadoria para análise inicial, conforme previsão do art. 150 do Regimento Interno desta Casa – Resolução n. 12/2008.

Após, retornem-me os autos.

Tribunal de Contas, 1/3/2019.

Sebastião Helvecio
Conselheiro Relator